



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.009650/2020-04

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 10/2020 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº ***.920.222-**, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, brasileiro, CPF/MF nº ***.709.842-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONSIDERANDO o teor do Documento (SEI nº 35223124) remetido pela contratada, bem como o Despacho - SEI (35223224) da fiscalização/área demandante, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (7708820), em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor anual do contrato, calculado de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - IPEA, de junho de 2023, no importe de 3,54%, acumulado em 12 (doze) meses, conforme a cláusula sexta do Contrato 10/2020 (7708820).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 103, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.708.248,24 (um milhão, setecentos e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$

1.724.122,13 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e treze centavos), a partir de 08/07/2023, incluso todos os custos e despesas contratuais, de acordo com a seguinte composição:

- a) Valor do primeiro ano (08/07/2020 a 07/07/2021) = R\$ 389.742,36 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
- b) Valor do segundo ano (08/07/2021 a 07/07/2022) = R\$ 421.896,10 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
- c) Valor do terceiro ano (08/07/2022 a 07/07/2023) = R\$ 448.306,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e seis reais e oitenta centavos);
- d) Valor reajustado para o último ano (08/07/2023 a 07/07/2024) = R\$ 464.176,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
- e) Analiticamente:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE (3,54%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
5	10441152	R\$ 0,081	R\$ 840.706,05	R\$ 0,083	R\$ 870.467,05
6	6961680	R\$ 0,040	R\$ 280.272,07	R\$ 0,042	R\$ 290.193,70
7	815520	R\$ 0,575	R\$ 469.031,85	R\$ 0,595	R\$ 485.635,58
8	543600	R\$ 0,374	R\$ 203.217,23	R\$ 0,387	R\$ 210.411,12
VALOR GLOBAL ATUALIZADO = (A)					R\$ 1.856.707,45
VALOR ANUAL ATUALIZADO = (B) = (A)/4					R\$ 464.176,86
VALOR MENSAL ATUALIZADO = (C) = (B)/12					R\$ 38.681,41
VALOR GLOBAL ANTERIOR					R\$ 1.708.252,06
VALOR ANUAL PERÍODO ANTERIOR					R\$ 448.306,80
VALOR ANUAL PRIMEIRO PERÍODO					R\$ 389.742,36
VALOR GLOBAL AJUSTADO CONSIDERANDO OS REAJUSTES ANUAIS IMPLEMENTADOS A PARTIR DO SEGUNDO ANO DE CONTRATO					R\$ 1.724.122,13 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e treze centavos)

3.2. Com o valor anual reajustado para os próximos 12 (doze) meses correspondendo a **R\$ 464.176,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** seu valor mensal estimado será de **R\$ 38.681,40 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, a partir de 08/07/2023 até o fim da vigência contratual, em 07/07/2024.

3.3. O presente apostilamento retroage os seus efeitos financeiros a **08/07/2023**.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços descritos no item 3.1.

3.5. Fica assegurado à CONTRATADA o pagamento de R\$ 4.947,77 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) referente a diferença dos valores retroativos de **JULHO A NOVEMBRO/2023**, conforme solicitado no Documento (35223124) e ratificado pela Equipe de Fiscalização (35223224).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa global decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 14.513,89 (quatorze mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, [soma do valor da despesa retroativa calculada, de 08/07/2023 a 30/11/2023, de R\$ 4.947,77 mais o valor correspondente a diferença na parcela (valor mensal estimado reajustado de **R\$ 38.681,41** - valor mensal estimado ano anterior de **R\$ 37.358,90**] para os meses de dezembro/2023 a junho/2024 e mais ainda o valor de tal diferença proporcional aos 07 (sete) dias de julho de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – Complexo de Hospitais; Programa de Trabalho nº 172835; Natureza de Despesa nº 339040-16 conforme a dotação (35497211) e (35520231);

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 08/07/2023 a 30/11/2023 (retroativos), no valor de R\$ 4.947,77 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE001626, datada de 27/12/2023, no valor de R\$ 4.947,77 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa estimada referente ao período 01/01/2024 a 07/07/2024, no valor de **R\$ 8.243,62** [(diferença entre os mesmos valores estimados mensais reajustado e anterior sublinhados no primeiro parágrafo acima, mas considerando 06 meses e 07 dias de julho de 2024)] será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 08/07/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/01/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 02/01/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35556882** e o código CRC **FB60C395**.